



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 774

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o 2.º semestre de 2022, e dá outras providências.

O Desembargador Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições dispostos pelos arts. 21, inciso VII, e 81, § 1º, do Regimento Interno – Resolução nº 170/1997, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução TSE nº 20.593/2000, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.489/2016, bem como atendendo ao que dispõe § 2º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional para o segundo semestre do corrente ano, conforme constante desta resolução.

Art. 2º Nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro este Tribunal Regional, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e, ainda, de acordo com o § 2º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018, reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, conforme o calendário a seguir:

JULHO

Dias: 4, 5, 11, 12, 19, 20, 25 e 26

AGOSTO

Dias: 1º, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 25, 29, 30 e 31

SETEMBRO

Dias: 1º, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 26, 28 e 30

OUTUBRO

Dias: 3, 4, 5, 7, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 26, 28 e 31

NOVEMBRO

Dias: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30

DEZEMBRO

Dias: 1º, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16 e 19

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão às 17 horas, salvo a do dia 19 de dezembro, cujo horário de início será divulgado quando da publicação no DJe da respectiva pauta de julgamento.

Art. 3º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, ao 1º de junho de 2022.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 01/06/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217341** e o código CRC **1EA8FA89**.